

Saiba mais sobre seu plano



Plano Itaubanco CD



Fundação
Itaú Unibanco
Previdência Complementar

☞ ≡ índice

Boas-Vindas 03

As contribuições
para o plano 04

Em caso
de desligamento 06

Na hora
da aposentadoria 09

A tributação
do seu benefício 14

A rentabilidade
dos investimentos 17



Boas-vindas

Este guia faz parte do programa de Educação

Financeira e Previdenciária da Fundação e foi especialmente desenvolvido para que você, participante, entenda melhor o funcionamento do seu plano, além de contribuir com uma reflexão sobre o seu futuro! Aqui estão presentes, de forma resumida, os principais aspectos do regulamento, as flexibilidades e os diferenciais do plano.

Boa leitura!





As contribuições para o plano

Veja abaixo as opções de contribuições do seu plano:



Contribuição dos participantes

As contribuições de participante ativo são opcionais e você poderá efetuar contribuições suplementares e/ou esporádicas. É importante destacar que, nesses casos, não há contrapartida da Patrocinadora.

1| Contribuição Suplementar

Pode ser feita em um percentual inteiro sobre o Salário de Participação ou em um valor mensal fixo, determinado pelo participante e equivalentes a, no mínimo, 5% de 1 UP*. O participante pode definir ou alterar esse valor quando quiser.

2| Contribuição Esporádica

Pode ser feita a qualquer momento e em qualquer valor por meio de PIX ou boleto. Para solicitar, basta realizar login no Acesso dos Participantes, aba minha contribuição > Contribuição esporádica.

Os participantes ativos, também poderão solicitar no Portal IU conecta para desconto direto na folha de pagamento, com valor limitado a 30% do salário bruto.



Contribuição da patrocinadora

1| Contribuição Normal

Feita para os participantes ativos, 13 vezes por ano, conforme a tabela:

Salário de Participação	Percentual	Parcela a adicionar (em UP*)
Até 2,5 UPs*	2,0%	-
Acima de 2,5 até 5 UPs*	1,00%	0,025
Acima de 5 UPs*	0,50%	0,050

2| Contribuição do Fundo Previdencial

Feito para os participantes ativos, 13 vezes por ano, por meio da transferência de valores do Fundo Previdencial do plano e alocados na Conta Vinculada.

I. Aporte Básico

Determinado a partir da seguinte tabela (limitado a 10 UPs*):

Salário de Participação	Percentual	Parcela a deduzir (em UP*)
Até 5 UPs*	5,00%	-
Acima de 5 UPs*	10,00%	0,25

II. Aporte Adicional

Equivale a 50% do Aporte Básico e começa a ser realizado a partir do mês em que o participante ativo completa 50 anos de idade.

As despesas administrativas, dentro dos limites e critérios estabelecidos pelo Conselho Deliberativo, são custeadas pelo retorno de investimentos.

*O valor atualizado da UP (Unidade Previdenciária) está disponível no

»» [site da Fundação](#) > [Planos](#) > [Itaubanco CD](#) > [Indicadores do Plano](#).



Em caso de desligamento

Após o seu desligamento da Patrocinadora, é hora de escolher uma das opções disponíveis. Entender as vantagens do seu plano de previdência é de extrema importância para planejar o seu futuro.

Nota: Nesse momento é muito importante manter seus dados cadastrais e de contato atualizados para não perder nenhuma comunicação da Fundação.

O primeiro passo é entrar no Acesso dos Participantes com seu login e senha, pois as opções de instituto e benefício são disponibilizadas em um prazo de 30 dias a partir da comunicação do seu desligamento. Em seguida, você terá o prazo de até 60 dias, contados da data de disponibilização do extrato, para escolher uma das opções a seguir:



Gostaria de seguir com as contribuições?

Autopatrocínio

Nessa opção, o participante assume a Contribuição Normal da patrocinadora (obrigatória) e a suplementar (opcional), efetuando o pagamento via boleto ou débito em conta (somente do Itaú Unibanco).



Aguardar aposentadoria:

Benefício Proporcional Diferido (BPD)

O participante mantém o saldo de conta total do seu plano sem fazer novas contribuições até atingir a elegibilidade ao benefício. O saldo continuará sendo corrigido mensalmente, de acordo com o perfil de investimento escolhido.

Nota: caso não opte por outro instituto dentro do prazo de 60 dias, será presumida sua escolha pelo BPD, conforme determina a Resolução MPS/CGPC nº 6, de 30.10.2003.



Movimentar o patrimônio:

Portabilidade

O participante pode levar seu saldo de conta total para outro plano de previdência complementar, podendo usar esses recursos para recebimento na forma de renda mensal vitalícia ou por prazo mínimo de 15 anos. Com a Portabilidade, cessam os direitos do participante, dos seus beneficiários, dependentes ou herdeiros junto ao plano. Ressaltamos que esse recurso é creditado na conta da entidade para a qual você solicitar a portabilidade.

Resgate

Poderá resgatar até 100% do valor que contribuiu para o plano, sem direito a receber o valor das contribuições realizadas pela patrocinadora.

O pagamento pode ser a vista ou em até 12 parcelas mensais e consecutivas corrigidas pelo retorno dos investimentos.



Importante! Realizando o Resgate ou Portabilidade, extinguem-se todas as obrigações da Fundação em relação ao participante e/ou seus beneficiários. Permanecendo como Autopatrocinado ou BPD, poderá requerer a aposentadoria assim que completar a elegibilidade.

Como solicitar?

Para formalizar a escolha por um dos institutos, você deverá realizar o login no **»» Acesso dos Participantes** e seguir a rota: Instituto > Simular.

Serão apresentadas as opções de acordo com a sua elegibilidade.

Tributação

É importante que leve este ponto em consideração na hora de realizar a retirada de sua reserva. Pense no que isso representará no médio e no longo prazo pois, pagamento de Resgate, haverá incidência de Imposto de Renda:

Regime progressivo: será calculado 15% de IR sobre o valor total do resgate (valor investido + rendimento), com possível ajuste na Declaração Anual de Imposto de Renda, podendo chegar até 27,5%.

Regime regressivo: o IR é calculado sobre o valor total que será resgatado (valor investido + rendimento) e o percentual é obtido com base no tempo em que as contribuições do seu plano ficaram aplicadas. Quanto mais tempo o dinheiro ficar investido, menor será o percentual a ser descontado para o Imposto de Renda.



Na hora da aposentadoria



Que benefícios o plano oferece aos participantes e quais os critérios de elegibilidade?

Aposentadoria:

- Ter no mínimo 50 anos de idade.
- Ter cessado o contrato de trabalho ou mandato com a patrocinadora.

Aposentadoria por Invalidez:

- Estar recebendo benefício de Aposentadoria por Invalidez da Previdência Social.

A elegibilidade a este benefício cessará se:

- 1| Houver a suspensão do pagamento do benefício correspondente pela Previdência Social;
- 2| Terminar o saldo de conta total;
- 3| Ocorrer falecimento do participante;
- 4| Houver pagamento do benefício em parcela única.



Abono anual

É concedido, em dezembro, aos assistidos (aposentados ou beneficiários) que estejam recebendo benefício mensal, desde que não tenha sido esgotado o saldo de conta total. O valor do Abono corresponderá ao mesmo valor do benefício de dezembro, desde que haja saldo suficiente.



Benefício Mínimo

Para os participantes ativos que, no momento do requerimento do benefício, tenham saldo de conta total inferior a 10 Salários de Participação, o plano Itaubanco CD oferece o Benefício Mínimo: pagamento único correspondente a 10 Salários de Participação + os valores alocados na Conta de Participante. O mesmo direito é assegurado aos beneficiários do participante ativo no caso de seu falecimento.

O pagamento do Benefício Mínimo substitui, para todos os efeitos, os benefícios de Aposentadoria Normal, Antecipada e por Invalidez e o Benefício por Morte, extinguindo as obrigações da Fundação perante o participante, seus beneficiários, dependentes ou herdeiros legais.



Como são pagos os benefícios?

Os benefícios poderão ser pagos da seguinte forma, segundo escolha do participante:

- 1| Renda mensal por prazo determinado, entre 5 e 25 anos (não poderá ser alterado futuramente);
- 2| Renda mensal correspondente a um percentual de 0,1% até 2% do saldo de conta total remanescente;
- 3| Renda mensal expressa em reais (Valor fixo), desde que não seja superior a 2% do saldo de conta total remanescente.

Nas opções 2 e 3, existe a possibilidade de alteração mensal. Sempre que houver necessidade, ela pode ser realizada via Acesso dos Participantes para vigorar no mês subsequente ao da solicitação.



- Caso opte pela renda de 2% e o resultado do benefício mensal for inferior a 50% da UP*, o valor do saldo de conta total remanescente poderá ser transformado em pagamento único, em comum acordo com o participante.
- Qualquer opção de renda, independentemente de o participante sacar ou não os 25% do saldo, não poderá ser inferior a 50% da UP. Atingindo esse valor, o saldo de conta total remanescente poderá ser transformado em pagamento único, em comum acordo com o participante.

Nota: além da renda mensal, você poderá optar por um saque único de até 25% do saldo total no ato da solicitação do benefício ou a qualquer momento durante o recebimento da aposentadoria.

No seu primeiro recebimento, você receberá também os valores retroativos referentes ao período desde a data da solicitação do benefício. Por esse motivo, o cálculo do Imposto de Renda será realizado sobre o valor total pago no mês, incluindo o benefício mensal e os valores retroativos.

*O valor atualizado da UP está disponível no [»» site da Fundação > Planos > Itaubanco CD > Indicadores.](#)

Dica! Você poderá simular o valor de benefício mensal no

» **Acesso dos Participantes, utilizando a opção no menu “Simulação”.**



Como formalizar o pedido?

Para formalizar a escolha por uma das opções de renda e/ ou para solicitar o saque único, você deverá realizar o login no Acesso dos Participantes e escolher a opção “Benefício online” no menu.

Serão apresentadas as opções de acordo com a sua elegibilidade.

Para os pedidos de benefícios efetuados até o último dia do mês vigente, o recebimento do valor será no dia 27 do mês subsequente à solicitação.

Demais recebimentos: o pagamento do seu benefício ocorre no dia 27 de cada mês, ou dia útil anterior, caso seja final de semana ou feriado.



Quem são seus beneficiários no plano?

O participante poderá indicar qualquer pessoa física como seu beneficiário.

Se não houver beneficiário indicado, terão direito ao benefício os seus dependentes que na data do falecimento estiverem nas seguintes condições:

- 1| O cônjuge ou companheiro(a);
- 2| Os filhos menores de 21 anos (inclusive enteados), sendo estendida a condição até os 24 anos para os que frequentam curso superior;
- 3| Os filhos inválidos de qualquer idade.

Na ausência de beneficiários ou dependentes, o benefício será destinado aos herdeiros legais do participante por meio de apresentação de alvará judicial ou escritura pública.

Nota: A indicação dos beneficiários é muito importante pois assim será garantida a sua escolha da pessoa que continuará a receber os recursos do plano.

Como indicar os beneficiários no plano?

Para realizar a indicação dos beneficiários, você deverá realizar o login no **»» Acesso dos Participantes** e escolher a opção “Meu Cadastro” > “Beneficiário”.



Quais os benefícios para os beneficiários?

Benefício por Morte

No caso dos **aposentados**, o valor corresponderá a 100% do benefício recebido antes do falecimento (se o assistido tiver optado pelo pagamento por prazo determinado) ou ao resultado obtido com a aplicação do último percentual definido (se ele tiver optado por percentual do Saldo de Conta Total).

O pagamento mensal será dividido em partes iguais entre os beneficiários ou poderá ser feito em parcela única, se assim for decidido em conjunto por todos.

Na ocorrência de morte de **participante ativo**, **autopatrocinado** ou **BPD**, o benefício corresponderá a 100% do saldo de conta total e será pago em parcela única, dividido em partes iguais entre os beneficiários. É importante ressaltar que no pagamento do Benefício por Morte, haverá incidência de Imposto de Renda.

Dica!

É fundamental que seus beneficiários ou dependentes também conheçam os »» **direitos e deveres** que têm em relação ao plano. Caberá a eles entrar em contato com a Fundação para solicitar e usufruir dos seus benefícios.



A tributação do seu benefício

Os benefícios são tributados conforme as normas estabelecidas pela Receita Federal. A alíquota será aplicada de acordo com a tabela vigente do Imposto de Renda relativa aos seguintes Regimes de tributação:



Regime Progressivo

Os valores pagos a título de benefícios terão o imposto retido na fonte de acordo com a tabela progressiva mensal do Imposto de Renda* vigente à época do pagamento.

Os rendimentos pagos aos assistidos com idade igual ou superior a 65 anos têm parcela isenta do seu benefício, segundo valor divulgado anualmente pela Receita Federal, levando em consideração a soma total de rendas recebidas por mês, independentemente da fonte pagadora.

*As tabelas de cada ano-calendário estão disponíveis no »» [site www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)



Regime Regressivo

Nesse regime, a alíquota do Imposto de Renda começa mais alta (35% para investimentos mantidos por dois anos ou menos) e vai caindo à medida que os recursos permanecem investidos, até atingir a alíquota mínima de 10% (válida para recursos mantidos por mais de dez anos).



Ao optar pelo Regime Regressivo, o Imposto de Renda será retido na fonte de forma definitiva, exclusiva e sem deduções sobre o valor total.

Confira abaixo a tabela vigente desde 01/01/2005.

Tempo de permanência de cada contribuição no plano	Alíquota do IR
Igual a 2 anos ou menos	35%
Superior a 2 anos e inferior ou igual a 4 anos	30%
Superior a 4 anos e inferior ou igual a 6 anos	25%
Superior a 6 anos e inferior ou igual a 8 anos	20%
Superior a 8 anos e inferior ou igual a 10 anos	15%
Superior a 10 anos	10%

Vale destacar!

- Os rendimentos pagos aos assistidos portadores de moléstia grave poderão ser isentos de Imposto de Renda após aprovação da documentação necessária.
- No caso de assistidos residentes no exterior, há incidência de Imposto de Renda na fonte sobre o montante recebido.



A rentabilidade dos investimentos



O plano Itaubanco CD disponibiliza quatro perfis de investimento, com diferentes riscos e retornos, para escolha dos participantes. São eles:



Ultraconservador RF DI*
100% renda fixa

*Os perfis **Conservador**, **Moderado** e **Arrojado** permitem alocações em diversas classes de ativos, tais como, renda fixa de emissão pública e privada, prefixado, pós-fixado, indexados à inflação, ações e fundos estruturados – participações e direitos creditórios.



Conservador RV 7,5*
92,5% renda fixa
7,5% renda variável

Os perfis investem nos mesmos tipos de ativos, porém com diferentes percentuais de alocação.



Moderado RV 20*
80% renda fixa
20% renda variável

No segmento de renda variável cada perfil possui um intervalo de alocação.



Arrojado RV 40*
60% renda fixa
40% renda variável

Para o perfil conservador a alocação permitida varia entre 5% e 10%, o Moderado de 10% a 30% e o Arrojado de 30% a 50%.

A Fundação Itaú Unibanco preparou uma página sobre esse tema, com detalhes sobre a alocação mensal dos perfis de investimentos que podem ser encontradas diretamente em nosso Site. »» [Confira aqui](#).

Importante saber:

Você pode alterar semestralmente seu perfil de investimento via »» [Acesso dos Participantes](#), no site ou app
Fique de olho nos períodos de troca de perfil!



Ainda ficou com alguma dúvida?

Acesse nossos canais de atendimento:

Fale conosco:

»» [Site da Fundação Itaú Unibanco](#) > [Contato](#)

WhatsApp

Adicione nosso número 11 4002 1299 aos seus contatos ou aponte a câmera do seu celular para o QR Code:



Webchat:

Poderá acessar via »» [Acesso dos Participantes](#)

Telefone:

De 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h

Grande São Paulo: 4002 1299

Demais localidades: 0800 770 2299

Atendimento Teams:

Necessário contatar a Central de Atendimento para agendamento.

Atendimento Presencial:

Necessário contatar a Central de Atendimento para agendamento.

Em São Paulo

Av. do Café, 277 – Conj. 101B – Condomínio Centro Empresarial do Aço – Jabaquara, CEP: 04311-900.

Em Curitiba

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 373 – Conj. 1102 – Condomínio Comercial Felipe M. Zenedin – Centro – CEP: 80410-180.

Confira mais ações do Programa de Educação Financeira e Previdenciária da Fundação Itaú Unibanco no »» [site!](#)